



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68, sediada na Rua do Bom Jesus, nº 183, Salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, bairro Recife, em Recife/PE, representada pelo Senhor **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº [21000.007978/2021-13](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **28/08/2023 a 27/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é **R\$ 9.661.176,41 (nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (24 meses)
1	26050	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	2.722.128	R\$ 2,13	R\$ 5.798.132,64
2	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	1.705.056	R\$ 1,71	R\$ 2.915.645,76
3	26077	Software como Serviço - SaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	348.000	R\$ 0,71	R\$ 247.080,00
4	27081	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade - Instância gerenciada por mês	6.000	R\$ 98,21	R\$ 589.260,00
5	27081	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade - Instância de Computação migrada	200	R\$ 293,36	R\$ 58.672,00
6	27081	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade - Instância de Banco de Dados migrada	150	R\$ 288,83	R\$ 43.324,50
7	3840	Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	1	R\$ 9.061,51	R\$ 9.061,51
Valor Total (R\$)						R\$ 9.661.176,41

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE: 00001/130005

FONTE: 100

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339040.17 (IaaS), 339040.18 (PaaS), 339040.19 (SaaS), 339040.20 (Treinamento)

PLANO INTERNO: PROGESTAO

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000619

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSI

Representante legal da **CONTRATANTE**

FÁBIO MACHADO DE MIRANDA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 14/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 21/08/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30236179** e o código CRC **9D1DE3F9**.

Referência: Processo nº 21000.007978/2021-13

Criado por [marina.torres](#), versão 2 por [marina.torres](#) em 10/08/2023 14:47:42.